

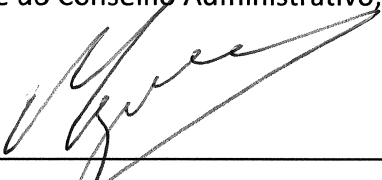
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
Serviço: Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1, do artigo 15.º, da Lei nº22/2015, de 17 de março, (4ª alteração à lei nº 8/2012 de 21 fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das Entidades Públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2024.

Funchal, 6 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Vítor Manuel Correia Gomes)

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2024 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º 22/2015, de 17 março)

[illegible]

Funchal, 6 de janeiro de 2025

O Conselho Administrativo

Frankel, David